PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BERÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL N.o 629 - CEP. 13.160 - FONES DDD (0192) 77-1011 - 77-1012
C. G. C. M. F. N.o 45.735.552/0001-86
ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

LEI N. 1.789

Autoriza abertura de créditos suplementares

EDERALDO ROSSETTI, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, nas importâncias abaixo discriminadas, para reforço das seguintes dotações do Orçamento vigente : -

Codificação	Discriminação		Importância NCz.$
5.4-16915752.25/3132	Manut.Serv.Obras Públ.	(151)	300.000,00
5.5-10603252.26/3132	Manut.Serv.Limpeza Públ.	(162)	200.000,00
5.7-10603272.28/3120	Manut.Serv.Ilum.Pública	(172)	20.000,00
5.8-13764472.29/4120	Manut.Serv.Abast.Água	(180)	100.000,00
6.2-15814872.34/3120	Manut.Serv.Prom.Social	(222)	100.000,00
6.2-15814872.34/3132	Manut.Serv.Prom.Social	(223)	400.000,00
		Total : -	1.120.000,00

Artigo 2º - Para fazer face às despesas em questão, anular-se-ão, nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do Orçamento em vigor : -

Codificação	Discriminação		Importância NCz.$
5.2-04163532.23/3111	Manut.Serv.Abastecimento	(126)	150.000,00
5.2-04163532.23/3113	Manut.Serv.Abastecimento	(127)	50.000,00
5.2-04163532.23/3120	Manut.Serv.Abastecimento	(128)	50.000,00
6.1-13754281.64/4110	Municipalização Hospital de Artur Nogueira	(212)	450.000,00
5.4-16915751.43/4110	Pavimentação ruas e avenidas	(153)	420.000,00
		Total : -	1.120.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BERÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL N.o 629 - CEP. 13.160 - FONES DDD (0192) 77-1011 - 77-1012
C. G. C. M. F. N.o 45.735.552/0001-86
ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 02 de fevereiro de 1990

EDERALDO ROSSETTI,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Responsável pelo Expediente
da Secretaria